

Câmara



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.004

ACRESCENTA CARGOS AO PARÁGRAFO ÚNICO DO  
ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº  
2.861/97.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito  
do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Ao Parágrafo Único, do artigo  
1º, da Lei Municipal nº 2.861, de 15 de agosto de 1997, ficam  
acrescentados os seguintes cargos:

- 1 (um) Supervisor de Equipe, com  
remuneração total de R\$ 10.215,52 (dez mil, duzentos e quinze  
reais e cinquenta e dois centavos) ao ano;

- 1 Coordenador de Educação em Saúde,  
com remuneração total de R\$ 14.352,42 (quatorze mil, trezentos  
e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos) ao ano.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais  
disposições da Lei Municipal nº 2.861/97.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

de junho de 1998.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 19

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA  
Prefeito Municipal